EDITAL CONJUNTO Nº 002/2018

A Diretora Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão e a Diretora do SEBEC – Serviço de Bem-estar à Comunidade visando atender ao disposto na Resolução **CEPE/CA nº 008/2015** normatizam e estabelecem critérios para a realização do processo de seleção de estudantes do ensino médio, regularmente matriculados (as) no referido Colégio, que irá realizar seleção para o preenchimento de 30 vagas que atendam as atividades de formação pautada no âmbito do mundo do trabalho, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão inscrever-se somente estudantes regularmente matriculados no ensino médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão;

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção Socioeconômico;

1.3. O processo de seleção será composto por duas fases:

1.3.1 Primeira Fase: de caráter eliminatório que se dará por avaliação junto à Coordenação do Colégio de Aplicação unidade centro mediante critérios estabelecidos no item 2;

1.3.2 Segunda Fase: de caráter classificatório, realizada pela Divisão de Serviço Social do SEBEC mediante analise socioeconômica do estudante e seu grupo familiar conforme os critérios estabelecidos no item 3;

1.3.3 As fases de seleção são preclusivas, sendo o (a) candidato (a) automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver alcançado os requisitos da fase precedente;

1.4 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como, os prazos de inscrição e fases seguintes do processo, nos endereços eletrônicos: www.uel.br/aplicacao e www.uel.br/sebec;

1.5. Os estudantes classificados até o 30º (trigésimo) lugar assinarão um termo de compromisso e um plano de trabalho expedido pelo

Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina;

1.6. A contratação ocorrerá no primeiro dia letivo de 2019 e se encerrará no último dia letivo do mesmo ano, a ser definido pelo calendário escolar.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA PRIMEIRA FASE – COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1. A inscrição da primeira fase do processo de seleção será ser realizada somente pela internet no site www.uel.br/aplicacao a partir das 14h00min do dia 16/10/2018 até as 19h00min do dia 19/10/2018;

2.2. Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até o dia da assinatura do contrato;

2.3. O candidato será avaliado nos seguintes critérios: atos de indisciplina registrados no livro de ocorrências da coordenação pedagógica do Colégio de Aplicação; suspensão assistida ou não; advertências; atrasos injustificados; faltas injustificadas; notas abaixo de 60 (sessenta); e reprovação no ano anterior;

2.4. Resultado provisório da primeira fase será no dia 25/10/2018, por meio de edital específico que será publicado no site www.uel.br/aplicacao, e afixado no mural do Colégio de Aplicação, por ordem alfabética;

2.5. O recurso da primeira fase deverá ser impetrado na secretaria do Colégio de Aplicação na unidade centro devidamente motivado e instruído, anexando a documentação comprobatória a respeito do alegado, no dia 26/10/2018, das 14h00min às 21h00min;

2.6. O Edital com o resultado final da primeira fase será divulgado em ordem alfabética, no dia 30/10/2018, no site do Colégio **e afixado nos editais do Colégio, a partir das 18h00min.**

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA SEGUNDA FASE REFERENTE À SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA - SEBEC

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das 14h00min horas do dia 31/10/2018 até as 23h00min do dia 06/11/2018, somente via internet, no endereço eletrônico **www.uel.br/sebec**;

3.2. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá providenciar as fotocópias dos documentos solicitados no anexo 01. Não serão aceitos os originais, dispensando-se autenticação oficial. Os documentos entregues não serão devolvidos;

3.3. O formulário de inscrição e documentos fotocopiados deverão ser entregues em data indicada no formulário de inscrição, no SEBEC -

CAMPUS nos dias 05 a 09 de novembro de 2018, no horário das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min;

3.4. A seleção socioeconômica tem caráter classificatório, sendo realizada com base em parâmetros sociais de carência econômica definidos pela Divisão de Serviço Social do SEBEC, observando os seguintes critérios:

a) Análise do formulário de inscrição preenchido pelo candidato, devidamente instruído com todos os documentos exigidos, não sendo admitida a inserção posterior de documentos;

b) Situação socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar como: Renda Per Capita Familiar de até dois Salários Mínimo Federal; Situação Familiar e Habitacional; Tratamento de Doença Crônica ou deficiência; e parecer técnico;

c) Tarifas Públicas: Água e/ou condomínio e Energia Elétrica.

3.5. Serão automaticamente desclassificados os candidatos que comprovadamente:

a) Não apresentarem todos os documentos deste edital;
b) Documentos falsos, rasurados ou obtidos mediante fraude;
c) Não cumprirem os prazos, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.6. **O EDITAL PROVISÓRIO DE HOMOLOGADOS**, segundo critérios socioeconômicos, será publicado em ordem alfabética no dia 13/11/2018, às 17h00min, no endereço eletrônico **www.uel.br/sebec** e afixado no mural do Colégio de Aplicação, contendo o nome dos estudantes contemplados, em ordem alfabética;

3.7. Os **candidatos que não foram homologados** poderão interpor recurso no dia 14/11/2018, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, devidamente motivado e instruído, anexando a documentação comprobatória a respeito do alegado e serão recebidos pela Divisão de Serviço Social no SEBEC - Campus;

3.8. O resultado dos recursos será divulgado no dia 21/11/2018, a partir das 17h00min, por meio de edital específico que será publicado no site **www.uel.br/sebec** e afixado no mural do Colégio de Aplicação, contendo o nome dos estudantes que tiveram o pedido deferido;

3.9. **O EDITAL FINAL,** dos candidatos aprovados será divulgado no dia 22 de novembro de 2018, a partir das 17h00min, por meio de edital específico que será publicado no site **www.uel.br/sebec** e afixado no mural do Colégio de Aplicação, contendo o nome dos estudantes contemplados, em ordem alfabética.

5.7. Para o recebimento de bolsa e do auxílio transporte, o (a) estudante deverá abrir conta na Caixa Econômica Federal;

5.8. A qualquer momento, o estudante selecionado no projeto que não desempenhar adequadamente suas atividades e não cumprirem o Termo de Compromisso poderá ser desligado do programa mediante solicitação motivada pelo órgão cedente e/ou pela Direção do Colégio de Aplicação, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis;

5.9. Na hipótese de surgirem novas vagas, poderão ser convocados candidatos cujas inscrições foram homologadas, observada a lista de classificados, a convocação observará as mesmas regras e procedimentos previstos neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do estudante do processo de seleção;

6.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Direção do Colégio de Aplicação e Divisão de Serviço Social do SEBEC.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 04 de outubro de 2018.

Tania da Costa Fernandes
Diretora do Colégio de Aplicação

Betty Elmer Finatti
Diretora SEBEC

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1ª FASE- Colégio Aplicação	PERÍODO
Inscrição do candidato **somente via internet (www.uel.br/aplicação)**	**16/10 a 19/10/2018**
Resultado preliminar	**25/10/2018**
Pedido de recurso	**26/10/2018**
Edital Final	**30/10/2018**

2ª FASE- DSS/ SEBEC	PERÍODO
Inscrição do candidato **somente via internet (www.uel.br/sebec)**	**31/10 a 06/11/2018**
Entrega da documentação e entrevista social no SEBEC	**05/11 a 09/11/2018**
Resultado provisório das inscrições homologadas	**13/11/2018**
Recurso do resultado provisório	**14/11/2018**
Resultado do recurso provisório	**21/11/2018**
Resultado Final dos candidatos classificados	**22/11/2018**

5. DOS ENCAMINHAMENTOS JUNTO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

5.1. Os estudantes contemplados na segunda fase deverão apresentar-se à secretaria do Colégio de Aplicação unidade Campus, **imediatamente, após publicação do Edital Final** a fim de receberem as orientações necessárias para implementação do estágio;

5.2 Os (as) estudantes classificados até a 30º (trigésima) colocação assinarão o Termo de Compromisso e Plano de Trabalho expedido e ocuparão as vagas disponibilizadas ao Colégio de Aplicação;

5.3. As vagas estarão disponíveis no edital do Colégio de Aplicação;

5.4. A duração do Estágio será de no máximo 12 (doze) meses, dentro do mesmo ano letivo;

5.5. O estagiário poderá desempenhar atividades de no máximo 04 (quatro) horas diárias;

5.6. O estagiário receberá bolsa no valor de R$ 4,11 por hora estagiada e auxílio transporte no valor de R$ 7,90 por dia trabalhado.

Anexo I

EDITAL CONJUNT0 Nº 002//2018 SEBEC/COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL DO ESTUDANTE E TODAS AS PESSOAS QUE RESIDEM EM SUA CASA

1- **Formulário de inscrição preenchido, impresso e assinado.**

FOTOCOPIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2- **RENDIMENTOS** - do estudante e todos os membros da família – referente ao mês **de setembro/2018;**

- RG, CPF OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO e Certidão de nascimento dos menores de 18 anos;
- Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
- DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA 2018 (ano base 2017) dos membros **declarantes** da família;
- DESEMPREGADO / DO LAR / ESTUDANTE maiores de **18 ANOS** que não trabalham: sem registro em carteira profissional **apresentar declaração** informando o que faz e qual o seu ganho mensal ou declaração de desemprego, cópia da rescisão contratual, seguro desemprego;
- Comprovante de **Benefícios Sociais** tais como: BPC, BOLSA FAMILIA, etc.

3- **DESPESAS** - referentes aos meses de **setembro de 2018:**

- TARIFA DE: LUZ E ÀGUA OU CONDOMINIO (Não pode ser reaviso);
- Comprovante de aluguel ou financiamento.

AS DECLARAÇÕES emitidas devem estar assinadas pelo declarante e duas testemunhas, contendo NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, RG e CPF. **(as testemunhas não podem ter grau de parentesco com o candidato).**

Ao SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL é reservado o direito de solicitar outros documentos que porventura se fizerem necessários durante o processo.

(MODELO)
DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Eu,_____
RG n°. _____, CPF_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº._____, complemento_____ telefone ( ) _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, declaro para os devidos do **Processo de Seleção Socioeconômica/Acadêmico de estudantes do ensino médio do Colégio Professor José Aloísio Aragão** que_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art. 299 do Código Penal dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do declarante

Testemunha 1	**Testemunha 2**
Nome	**Nome**
RG **CPF**	**RG** **CPF**
Telefone ( ) _____	**Telefone ( )** _____
Assinatura	**Assinatura**